

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 138/2013

Concede prorrogação de prazo à Comissão Sindicante, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando requerimento protocolizado nesta Casa de Leis, em data de 19 de agosto de 2013, solicitado pelo Presidente da Comissão Sindicante, Elço Brasil Pavão de Arruda.

RESOLVE:

I- Concede prorrogação de prazo à Comissão Sindicante, por trinta dias, para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 121, de 19 de agosto do ano em curso, conforme o artigo nº 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:
Airtton Nakazato
Código Identificador:C0193DA1

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 21/08/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>